



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023

Processo Administrativo nº 26533/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, c/c inc. II, do art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da pessoa jurídica a Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sala 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-110, objetivando a para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, Para os serviços jurídicos elencados, o Escritório PROPONENTE indica o critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação. Por meio de subsídios contábeis, são estimados, inicialmente, que o valor possível de recuperação aos cofres do Município corresponde a R\$ 52.139.474,16 (cinquenta e dois milhões cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), atualizados até dezembro de 2023, e para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal, a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data do processo que se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Barreiras – BA, 18 de dezembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal